



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.**  
**PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS**  
**GABINETE DA PRESIDENTE**

OFICIO Nº. 025/GAB/PRES/2.023.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 28 de Março de 2.023.

A Sua Excelência  
José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal do Município  
Rondolândia-MT

Exmº. Sr. Prefeito;

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe o Requerimento de Informação n.º 004/2.023 - Autoria da Vereadora Presidente Adriana de Oliveira Barroso, foi lido, discutido em Plenário e Aprovado por unanimidade na 8ª Sessão Ordinária realizada em 27/03/2.023. Segue em anexo para análises e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimentais.

Atenciosamente;

  
Adriana de Oliveira Barroso  
**PRESIDENTE/CMR**



Palácio Rosa Moreira de Quadros - Sede do Legislativo do Município de Rondolândia-MT  
Avenida: Joana Alves de Oliveira n.º 774. Bairro: Centro



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
*Palácio Rosa Moreira de Quadros*

**Departamento Legislativo.**

Requerimento nº. 004/2023.

Data: 22/03/2023

**AUTORIA:** Vereadora, Presidente Adriana de Oliveira Barroso

### **REQUERIMENTO**

**ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO,**

Vereadora e Presidente desta casa de leis, respeitosamente, ouvido o soberano plenário, que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Guedes de Souza, **REQUERENDO A SEGUINTE INFORMAÇÃO:**

Que o poder executivo municipal, preste informações sobre o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e autorizado por este poder legislativo, por meio da Lei nº 528 de 09 de Setembro de 2022.

#### **Devendo informar;**

1) Quais as providências efetivas serão adotadas pelo Poder Executivo para efetuar o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, bem como, seu retroativo?

#### **JUSTIFICATIVA:**

O presente requerimento visa garantir o cumprimento do exercício constitucional de fiscalização, por parte desta vereadora, no sentido de prestar contas à população do Município de Rondolândia-MT, mediante fiscalização dos atos do Poder Executivo, bem como, valorizar os servidores públicos municipal.

Deste modo, por se tratar de assunto de relevante interesse para a nossa população, conta com a pronta aprovação desta proposição, por unanimidade dos Nobres Pares.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 22 de Março de 2023.

  
**ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO**  
Vereadora/Presidente (MDB)